



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CESSÃO N° 8536/2022

Primeiro termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o **Município de Itapema** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, visando a instalação da Vara do Trabalho de Itapema.

Pelo presente instrumento, o **Município de Itapema**, com sede na Av. Nereu Ramos, n°. 134, bairro Centro, Itapema -Sc, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.572.207/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alexandre de Souza Ribeiro, portador da cédula de identidade n. 4293898, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.006.969-00, doravante denominado **CEDENTE**, e o **Tribunal Regional do Trabalho 12 Região**, com sede na cidade de Florianópolis (SC), inscrito no CNPJ sob o n.º 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Amarildo Carlos de Lima, inscrito no CPF/MF e RG sob o n.º 410.437.909-34, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem por mútuo acordo, ADITAR o Termo de Cessão, assinado em 15-9-2022, a fim de realizar o acréscimo da sala comercial 12 ao objeto cedido, alterando sua cláusula primeira que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, não onerosa, de imóvel localizado na Av. Nereu Ramos, esquina com a Rua 143, n°. 40, bairro Centro, na cidade de Itapema/SC, sala comercial 09, código reduzido municipal n°. 108948, inscrição imobiliária n°. 01.01.070.0991.009, com 68,25m²; sala comercial 10, código reduzido municipal n°. 108949, inscrição imobiliária n°. 01.01.070.0991.010, com 70,45m²; e sala comercial 12, código reduzido municipal n°. 108951, inscrição imobiliária n°. 01.01.070.0991.012, com 63,60m², para o funcionamento da Vara do Trabalho de Itapema.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CEDENTE:

CESSIONÁRIO:

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito Municipal

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Des. do Trabalho-Presidente do
TRT12ª Região

